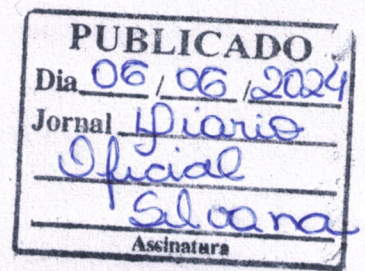




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.490 / 2024.

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Lorena Marciele Viana Acosta**, ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista**, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquirai – Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 14 de Maio de 2024;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n.º 002/1991;

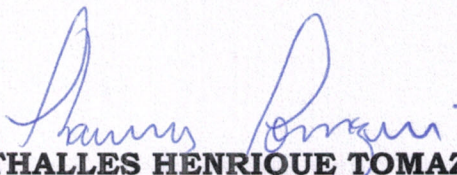
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido Licença sem vencimentos, a Servidora Sra. **Lorena Marciele Viana Acosta**, matrícula n.º **6264-2**, ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista**, Símbolo APO-XXIX, Categoria Funcional 3.4, tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para trato de Assuntos particulares, com início em 31 de Maio de 2024 e termino em 30 de Maio de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Maio 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 05 de Junho de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal